



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Luis Catelan, 230 - Telefax - (027)3724-1177
CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
camara@marolnet.com.br

15-05-1980

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO SENHOR JERÔNIMO LUIZ SEIDEL JUNIOR.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º – Fica concedido ao Senhor Jerônimo Luiz Seidel Junior, o “Título de Cidadão Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 10 de abril de 2006.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

o presente ato foi afixado neste
âmara Municipal de Marilândia - ES
m 11/04/2006


SERVIDOR
Aparecida Borges Perir
Assessora Técnica
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 11/04/2006


SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039